



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.**

**OBJETO:** - Aprovação da versão final dos parâmetros de densidade para empreendimentos habitacionais em áreas de mananciais da RMC.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às quatorze e trinta horas, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, contando com a presença de autoridades e técnicos convidados, conforme lista de presença em anexo. Ausente o Conselheiro Harry Bollmann. O Diretor Presidente da COMEC e Presidente do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC - Sr. Gil Fernando Bueno Polidoro – iniciou a reunião cumprimentando a todos e informou o andamento do novo Decreto de Mananciais, que altera e inclui novas áreas às áreas das bacias de mananciais da Região Metropolitana de Curitiba. Após, anunciou a pauta do dia, que inclui a apresentação da versão final da minuta do Decreto que dispõe, sobre os Parâmetros de Densidade Habitacional para Empreendimentos Imobiliários em Áreas de Mananciais, entre outras providências, com a finalidade em regulamentar art. 3.º, item IV, letras “a, b, c” da Lei Estadual n.º 8935, de 07 de março de 1989, referente às densidades a serem permitidas nas áreas das bacias de mananciais, já com as contribuições dadas pelos entes do GIT – Grupo Interinstitucional de Trabalho e de membros das Prefeituras Municipais, bem como da Sanepar. Passou a palavra para o Diretor Técnico da COMEC, Sandro Setim, que fez uma consideração geral sobre o assunto e pediu ao arquiteto Raul Peccioli para que este apresentasse as alterações feitas sobre a minuta encaminhada aos membros do Conselho. Raul agradeceu todas as contribuições apresentadas e iniciou a apresentação da versão final do texto. Raul explica que COMEC e IAP já possuíam uma definição de alta densidade estabelecida em áreas de manancial para parcelamentos do solo na forma de loteamentos, que era a ocupação com lotes mínimos de trezentos e sessenta metros quadrados. Explicou ainda que se procurou manter este parâmetro, prevendo uma maior densidade nos casos onde se entendeu haver um ganho ambiental. Foi sugerido que o texto fosse discutido por artigo, abrindo aos participantes os questionamentos devidos. Todos os artigos foram abertos à discussão, sendo feitas as alterações consideradas importantes pelo Conselho, para melhor entendimento do texto, tendo sido preservado o objetivo geral, e mantidas as densidades nele definidas, conforme minuta final em anexo.

Diante disto, o Sr. Presidente do Conselho submeteu a minuta do referido decreto ao Conselho Gestor, que o aprovou com quorum necessário e por unanimidade, e solicitou que a Assessoria Jurídica da COMEC desse a formatação final ao texto, para ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador. Finalmente, o Sr. Gil F. B. Polidoro agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO  
Presidente

MÁRCIA CRISTINA LIMA  
Secretária Executiva



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

---

EDSON DARLEI BASSO  
Conselheiro

JOÃO LUIZ SIMIÃO  
Conselheiro

PEDRO LUIZ PRADO FRANCO  
Conselheiro

ENÉAS DE SOUZA MACHADO  
Conselheiro

FERNANDO MATSUNO RAMOS  
Conselheiro

SANDRO SETIM  
Conselheiro

NELSON ADAMOWICZ  
Conselheiro